CARTA CONTRATO Nº 010/2023

CARTA CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI, ENTRE E O MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO – PIAUÍ E A EMPRESA JOSÉ MENESES COSTA & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.992.246/0001-40.

O **MUNICIPIO DE DOMINGOS MOURÃO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 06.553.911/0001-22, estabelecida na Praça da Matriz, nº 135, Centro, Centro, neste ato representada pela Sra. Prefeita Municipal, **MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA**, CPF nº 217.677.693-34, doravante chamada abreviadamente de **CONTRATANTE** e, de outro lado, **JOSÉ MENESES COSTA & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.992.246/0001-40,** com sede na Avenida 04 de Julho, nº 172, Centro, Piripiri - PI, representada neste ato por José Meneses Costa, CPF nº 227.461.453-91, doravante chamada abreviadamente **CONTRATADA,** têm justo e acordado, celebrar a presente **CARTA- CONTRATO,** mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DA CARTA-CONTRATO

Caberá ao fornecedor, de acordo com o processo administrativo 014/2023 - de contratação direta, por meio de dispensa de licitação nº 009/2023, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente deste **CONTRATO** ocorrerá por conta dos Recursos Próprios e Outros, no elemento de despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Em remuneração a tais serviços, a **CONTRATADA** receberá do **CONTRATANTE** o importe de **R$ 54.909,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos e nove reais)**, conforme planilha anexa abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	Balão latex n.05 Cromado c/25un	Pct	36	Art Latex	R$ 12,50	R$ 450,00
2	Balão latex n.07 c/50unid	Pct	500	Art Latex	R$ 8,90	R$ 4.450,00
3	Balão latex n.09 c/50unid	Pct	50	Art Latex	R$ 14,90	R$ 745,00
4	Balão latex n.09 Cromado c/25un	Pct	40	Art Latex	R$ 24,00	R$ 960,00
5	Colher descartável refeição c/50un	Pct	500	Cropac	R$ 3,50	R$ 1.750,00
6	Colher descartável sobremesa c/50un	Pct	500	Cropac	R$ 2,50	R$ 1.250,00
7	Copo Acrílico 300ml c/10un	Pct	200	Cropac	R$ 5,80	R$ 1.160,00
8	Copo descartável 180ml c/100un	Pct	1.300	Totalplast	R$ 4,70	R$ 6.110,00
9	Copo descartável 150ml c/100un	Pct	1.000	Totalplast	R$ 4,30	R$ 4.300,00
10	Copo descartável 50ml c/100un	Pct	800	Totalplast	R$ 2,60	R$ 2.080,00
11	Guardanapo 20x20 c/50fls	Pct	400	Liz	R$ 1,10	R$ 440,00
12	Papel toalha branco 20x21 c/1000fls	Pct	700	Liz	R$ 13,50	R$ 9.450,00
13	Pote descartável 100ml c/100un	Pct	500	Minaplast	R$ 5,50	R$ 2.750,00
14	Prato acrílico quadrado 21cm c/10un	Pct	130	Plazapel	R$ 13,80	R$ 1.794,00
15	Prato descartável 21cm c/10un	Pct	800	Minaplast	R$ 3,65	R$ 2.920,00
16	Prato descartável	Pct	1.000	Totalplast	R$ 1,00	R$ 1.000,00

	fundo 12cm c/10un							
17	Prato descartável fundo 15cm c/10un	Pct	700	Fonplast	R$	1,25	R$	875,00
18	Saco p/lixo 100lts c/5un	Pct	1.500	Bom lixo	R$	3,00	R$	4.500,00
19	Saco p/lixo 50lts c/5un	Pct	1.000	Bom lixo	R$	3,00	R$	3.000,00
20	Saco p/lixo 30lts c/10un	Pct	1.000	Bom lixo	R$	3,00	R$	3.000,00
21	Sacola vazada 27x40x0,12	Kg	55	Liz	R$	35,00	R$	1.925,00
VALOR TOTAL							**R$**	**54.909,00**

CLÁUSULA QUARTA – FORMA DE PAGAMENTO – art. 141 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES E INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS: art. 155 à 163 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO o art. 75, II da Lei nº 14.133/2021

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência da presente CARTA-CONTRATO será 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA OITAVO – DOS CASOS OMISSOS - Os casos omissos e os que se tornarem controvertidos serão decididos pela **PREFEITURA**, garantindo-se a **CONTRATADA** o direito ao contraditório e ampla defesa de seus interesses.

CLÁUSULA NONO – DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Pedro II - Piauí, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS MEIOS ALTERNATIVOS DE RESOLUÇÃO E CONTROVÉRSIAS: art. 151 à 154 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO: art. 176, parágrafo único da Lei 14.133/2021

Domingos Mourão – PI, 03 de fevereiro de 2023.

_____

Município de Domingos Mourão-PI

Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

_____

JOSÉ MENESES COSTA & CIA LTDA, CNPJ Nº 10.992.246/0001-40

CONTRATADA